



**Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 1ª Região  
CREFITO-1**

**EDITAL DE LICITAÇÃO N 002/2018**

**MODALIDADE CARTA CONVITE**

O Conselho de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 1 Região – CREFITO-1, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de **CONVITE, do tipo menor preço**, de acordo com o que determina a **Lei n.º 8.666**, de 21 de junho de 1993 a alterações posteriores, bem como pelas disposições contidas no presente instrumento e Anexos que o integram e complementam, a realizar-se na sala da Comissão Permanente de Licitações do CREFITO-1, situada a **Rua Henrique dias, 303, Boa vista, Recife PE.**

Síntese do objeto: **Aquisição de notebooks** de acordo com as especificações descritas no **anexo VIII**.

Sessão de entrega de envelopes: **19 de março de 2018, à Comissão de Licitações, às 13h00.**

\* Os envelopes devidamente lacrados contendo a documentação de habilitação e proposta de preços

Sessão de Julgamento: **19 de março de 2018, às 13:30 h.**

Da despesa e dos recursos orçamentários: A despesa anual com a execução do objeto desta licitação é estimada em **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**.

Integra este convite formulário padronizado de proposta, protocolo de recebimento do Convite, e os modelos: carta de credenciamento, termo de renúncia e declaração de Idoneidade.

A Comissão de Licitação prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados nesta licitação, estando disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, no horário de expediente, na Rua Henrique dias 303, Boa vista, Recife PE, por telefone (81) 3081.5008 ou pelo e-mail [licitacao@crefito1.org.br](mailto:licitacao@crefito1.org.br).



## Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 1ª Região CREFITO-1

### 1- DO OBJETO

O objeto da licitação é a escolha da proposta mais vantajosa **para aquisição de notebook** com as especificações descritas no **anexo VIII**.

### 2- DAS PENALIDADES

Ao contratado total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções legais, a saber:

- a) Advertência;
- b) multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a **20%(vinte por cento)** do valor do contrato, cumulável com as demais sanções;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a **2(dois)** anos; e
- d) declaração de **inidoneidade** para licitar, e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a autoridade que aplicou a penalidade.

### 3- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

Poderão apresentar-se à licitação empresas convidadas, inscritas ou não na Seção de Cadastro de Fornecedores do CREFITO-1, bem como aquelas que manifestarem interesse em participar do certame com antecedência de, no mínimo, **24 (vinte e quatro)** horas da data marcada para a entrega da proposta (**Lei nº 8.666/93 art. 22 § 3º**).

3.1 - Credenciamento: Neste ato são listados os licitantes autorizados a participarem do certame licitatório.

- a) Licitante sem Credenciamento: Representante da empresa, sem procuração, não poderá defender a empresa no ato da licitação.
- b) Licitante Credenciado: Portador de Procuração Pública ou Particular conferindo-lhe poderes para isto. Deverá ser apresentada a Procuração acompanhada de sua identidade. O sócio da empresa ou diretor nomeado, deverá apresentar cópia do



## Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 1ª Região CREFITO-1

contrato social da empresa ou estatuto de nomeação acompanhado de suas respectivas identidades para credenciamento.

3.2 – Habilitação: No **ENVELOPE n.º 01** deverão ser colocados os seguintes documentos:

- a) Inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídica - CNPJ.
- b) Inscrição no cadastro de contribuintes, ICMS/ISS: Inscrição Estadual ou Municipal do Estado de Pernambuco.
- c) Regularidade com a Fazenda Federal: Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais emitida pela Receita Federal. Poderá ser solicitada na Agência da Receita Federal, em qualquer localidade do respectivo Estado, cuja validade é de 180 (cento e oitenta) dias. Também poderá ser emitida pelo site [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br), com validade de 30 (trinta) dias a contar da sua emissão.
- d) Regularidade com a Fazenda Estadual: Certidão emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual, podendo ser solicitada em qualquer posto de atendimento da Secretaria de Fazenda Estadual. Esta certidão tem validade de 90 (noventa) dias a contar de sua emissão.
- e) Regularidade com a Fazenda Municipal: Esta certidão deverá ser solicitada na Secretaria de Estado Municipal do seu Município.
- f) Regularidade com a Procuradoria da Fazenda Nacional: Apresentação da Certidão Quanto a Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional e tem seu prazo de validade de 180 (cento e oitenta) dias. Também pode ser solicitada por meio eletrônico através do site [www.pgfn.fazenda.gov.br](http://www.pgfn.fazenda.gov.br) porém seu prazo de validade é de 30 (trinta) dias.
- g) Regularidade com a Seguridade Social: Apresentação da Certidão Negativa de Débitos – CND emitida pela Previdência Social. Esta certidão tanto emitida pelo INSS ou pelo site, tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da sua data de emissão.
- h) Regularidade com FGTS: Esta Certidão poderá ser solicitada em qualquer agência da Caixa Econômica Federal ou por meio eletrônico no site da Caixa: [www.caixa.com.br](http://www.caixa.com.br). Ambas terão prazo de validade de 30 (trinta) dias da data de sua emissão.



**Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 1ª Região  
CREFITO-1**

**ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
CONVITE Nº \*\*\*\*/2018  
EMPRESA (Identificação da empresa proponente)**

**4 - DA PROPOSTA**

A divisão de Licitações do CREFITO-1 fornecerá a cada licitante formulário padronizado de proposta, em **1 (uma) via**, que o licitante preencherá por meio mecânico e apresentará em **1 (uma) via**, de que constarão:

- a) assinatura do representante legal da empresa;
- b) indicação obrigatória do preço total do item cotado;
- c) validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias;
- d) carimbo do CNPJ.

Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas. O licitante poderá oferecer esclarecimentos à Comissão Permanente de Licitações por meio de carta, que anexará ao envelope de proposta.

O formulário padronizado, em 1 (uma) via, será acondicionado no ENVELOPE nº 02 lacrado no qual se identifiquem, externamente, o nome do licitante, o número e a data da licitação, como segue o exemplo:

**ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
CONVITE Nº \*\*\*\*/2018  
EMPRESA ( Identificação da empresa proponente)**

**5- DO JULGAMENTO**

- a) Será considerado vencedor o licitante que oferecer a proposta de menor preço.
- b)** Em caso de **EMPATE**, far-se-á sorteio, na mesma sessão de julgamento, com ou sem a presença dos licitantes.
- c)** Não serão aceitos documentos ilegíveis, com borrões e rasuras.



**Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 1ª Região  
CREFITO-1**

- d)** Havendo renúncia expressa, através de Termo de Renúncia ou de consignação em Ata, do direito de interpor recursos previstos na lei de licitações, a Comissão de Licitações procederá na mesma sessão a abertura dos envelopes de proposta de preços.
- e)** Será desclassificada proposta elaborada em desacordo com os termos deste instrumento.
- f)** Na hipótese de considerar manifestamente inexeqüível a proposta, a Administração poderá solicitar estudo de viabilidade, através de documento que comprove que os custos são coerentes com os de mercado, sendo o estudo realizado pelo Sistema de Controle Interno da Administração.

**6- DO VALOR**

O valor global máximo desta licitação é de **R\$ 8.945,00 (oito mil e novecentos e quarenta e cinco reais)**, valor total de acordo com as especificações descritas no anexo I.

Deverão ser computados no preço todos os tributos incidentes sobre o serviço prestado a ser realizado, bem como o custo com transporte e encargos sociais.

**7 – DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado após entrega dos produtos com apresentação da nota fiscal.

As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

**6.2.2.1.1.01.04.03.001.003 - Materiais de Informática**

a) O pagamento ao Contratado será através de depósito em conta bancária, de titularidade do licitante vencedor, mediante prévia entrega do objeto do presente certame e apresentação de documento fiscal idôneo, em até 05 (cinco) dias úteis, efetuando-se as devidas retenções legais.

b) O Contratado deverá apresentar os seguintes documentos, sob pena de retenção de pagamento pelo Contratante:

- Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício;



**Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 1ª Região  
CREFITO-1**

- Exigência de Certidão Negativa de Falência, Concordata e de execução patrimonial;

Aprovo o convite.

Dê-se-lhe a divulgação prevista no **art. 21 da Lei nº 8.666/93**.

Recife PE, **05 de março de 2018**.

**Silano Souto Mendes Barros**  
Presidente



**Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 1ª Região  
CREFITO-1**

**ANEXO I - PROPOSTA DE PREÇOS  
CONVITE – 002/2018**

A proposta deverá ser apresentada de acordo com as instruções contidas no edital de CONVITE. Não serão admitidas, em nenhuma hipótese, as propostas que fizerem referência às de outros proponentes, sob pena de desclassificação. **A PROPOSTA NÃO PODERÁ SER PREENCHIDA A MÃO.**

.....  
**DESCRIÇÃO PRODUTO**

**Valor Total – R\$ .....** (.....).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

Assinatura do proponente



**Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 1ª Região  
CREFITO-1**

**ANEXO II**

**MINUTA DO CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE  
ENTRE SI FAZEM O CONSELHO  
REGIONAL DE FISIOTERAPIA E  
TERAPIA OCUPACIONAL DA 1ª  
REGIÃO E A \_\_\_\_\_**

Por este instrumento particular e na melhor forma de direito de um lado o CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 1ª REGIÃO – CREFITO-1, inscrito no CNPJ sob nº XXX, estabelecido na Rua Henrique Dias, nº 303 – Boa Vista – Recife/PE – CEP 52.010-100, neste ato representado por seu Presidente, \_\_\_\_\_, portador do RG \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_ doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J. sob o nº \_\_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_\_, por seu representante legal Sr. \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_, doravante denominada CONTRATADA, e pelas partes é dito que o presente contrato é celebrado em decorrência do Procedimento Administrativo nº \*\*\*/2018, Pregão Eletrônico nº \*\*\*/2018 tem justo e acordado, entres as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO**

O presente contrato tem como objeto \*\*\*\*\*, pelo CONTRATANTE, conforme especificado no Edital de Pregão Eletrônico nº 0\*\*/2018, nos seus anexos e na proposta apresentada pelo CONTRATADO, que são partes integrantes deste instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO:**

O CONTRATADO deverá entregar os bens objeto deste contrato, conforme descrito no citado Edital de Pregão Eletrônico e seus anexos, assim como deverá manter todas as condições de habilitação exigidas no referido Edital por todo o período de vigência do contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DO CONTRATO:**

Para os prazos, as condições e o local da entrega dos bens, será acordado entre as partes.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO:**

O valor global do presente ajuste é de R\$ em algarismo (por extenso), correspondente ao preço total a ser pago pelo CONTRATANTE ao CONTRATADO, conforme proposta apresentada e declarada vencedora do Pregão Eletrônico, sendo considerada justa e suficiente para integral execução do objeto.



**Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 1ª Região  
CREFITO-1**

**CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO:**

O CONTRATANTE pagará o preço ao CONTRATADO conforme cronograma disposto no Edital, efetuando-se as devidas retenções legais.

Parágrafo primeiro. Cabe ao CONTRATADO destacar no documento fiscal as retenções, em conformidade com a legislação em vigor.

Parágrafo segundo. Recaindo o vencimento em dia no qual não haja expediente bancário, considera-se automaticamente prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

**CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS:**

As despesas decorrentes do presente contrato correrão do item 7.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO CREFITO-1:**

O CONTRATANTE tem o direito de receber o objeto do presente contrato nas condições avençadas, possuindo, de outro lado, as seguintes obrigações:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar ao CONTRATADO as condições necessárias à regular execução do contrato.

**CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

O CONTRATADO tem o direito de receber o valor ajustado na forma e prazo convencionados, possuindo as seguintes obrigações, além de outras especificadas neste contrato:

- a) cumprir com a entrega dos bens objeto deste contrato, de acordo com as especificações contidas no Edital de licitação;
- b) responsabilizar-se pela exatidão do cumprimento da contratação, obrigando-se a reparar, exclusivamente e às suas custas, todos os defeitos, erros, falhas, omissões e quaisquer outras irregularidades ocorridas na sua execução;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar, durante a execução do contrato, sempre que solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- e) assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais, sociais e trabalhistas decorrentes da execução do presente contrato;
- f) manter atualizado o endereço para comunicações cadastrado junto ao CONTRATANTE, informando imediatamente eventual alteração;
- g) outras que forem exigidas para o fiel cumprimento do contrato.

**CLAÚSULA NONA – DAS PENALIDADES:**

O CONTRATADO submete-se às seguintes penalidades, em caso de descumprimento de suas obrigações:



**Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 1ª Região  
CREFITO-1**

- a) Pelo atraso na entrega do bem ou serviço, em relação ao prazo contratado, 0,33% (zero trinta e três pontos percentuais) do valor total, por dia decorrido, até o limite de 30 (trinta) dias;
- b) Pela não entrega do bem ou serviço, caracterizando-se a falta se a entrega não se efetivar dentro dos 30 (trinta) dias que se seguirem ao término do prazo contratado: 10% (dez por cento) do valor total.
- c) Pela rescisão do contrato por iniciativa do CONTRATANTE, sem justa causa: 20% (vinte por cento) do valor do licitado.

Parágrafo primeiro. As penalidades são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Parágrafo segundo. Pela inexecução total ou parcial do contrato, o CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar também, as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CONTRATANTE por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) emissão de declaração de inidoneidade da empresa para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Parágrafo terceiro. A aplicação de penalidade não será efetuada sem notificação prévia do CONTRATADO, encaminhada ao endereço constante no preâmbulo do presente instrumento na falta de informação de alteração do mesmo, cabendo-lhe mantê-lo atualizado.

Parágrafo quarto. O valor da(s) multa(s) será(ao) descontado(s) de eventuais pagamentos devidos ao CONTRATADO, ou, cobrado diretamente, caso inexistam valores a serem pagos ou o valor da multa seja superior a estes.

Parágrafo quinto. Em cada caso de reincidência, as multas poderão ser majoradas até o limite de 30% do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao CONTRATANTE e da possibilidade da rescisão contratual.

Parágrafo sexto. Quaisquer das multas deverão ser adimplidas, através de depósito bancário, na conta do CONTRATANTE (Banco do Brasil S.A., Agência XXX, Conta-Corrente XXX), no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação. Caso o pagamento não seja efetuado nesse prazo, haverá o acréscimo sobre esse valor de 10%, a título de mora, com o posterior encaminhamento para a devida cobrança.

**CLAÚSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO:**

O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo:

- a) por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos previstos nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93;



**Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 1ª Região  
CREFITO-1**

- b) por acordo entre as partes, reduzido a termo, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;
- c) judicialmente, nos termos legais.

Parágrafo primeiro. Independentemente da aplicação das penalidades previstas no presente contrato, nos casos de rescisão em virtude de inadimplemento contratual, a parte inadimplente ressarcirá à outra por todos os prejuízos decorrentes da rescisão.

Parágrafo segundo. O CONTRATADO reconhece os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77 da Lei nº 8.666/93.

**CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VIGÊNCIA:**

O presente contrato terá a duração de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contratado, podendo ser prorrogado por igual período, mediante termo aditivo, a critério do CONTRATANTE, até o limite de 60 (sessenta) meses.

Parágrafo único. A critério do CREFITO-1, por ocasião da prorrogação, o presente contrato poderá ser atualizado pelos índices oficiais de inflação.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:**

Fica eleita a Justiça Federal, Subseção Judiciária de Recife, Estado de Pernambuco, como foro para dirimir eventuais litígios oriundos do presente contrato, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

E, assim, por estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinados, a tudo presentes.

Recife - PE, xx de xxxxxxxxxx de 2018.

\_\_\_\_\_  
Presidente do CREFITO-1

XXXXXXXXXX  
Representante da Contratada



**Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 1ª Região  
CREFITO-1**

**Anexo III  
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO CREFITO-1**

**TERMO DE RENÚNCIA**

**XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, abaixo assinada, participante da licitação número **XXX/2018**, na modalidade de CONVITE, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de propostas de preço dos proponentes habilitados.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2018.

Carimbo do CNPJ

\_\_\_\_\_  
**NOME DO REPRESENTANTE**



**Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 1ª Região  
CREFITO-1**

**Anexo IV**

**À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO CREFITO-1**

**CARTA DE CREDENCIAMENTO**

Pela presente, credenciamos o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade sob nº \_\_\_\_\_ e CPF sob nº \_\_\_\_\_, a participar do procedimento licitatório XXX/2017 sob a modalidade de **CONVITE**, instaurado por este Município.

Na qualidade de representante legal da empresa **XXXXXXXXXXXXXX** outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2018.

Carimbo do CNPJ

\_\_\_\_\_  
**NOME DO REPRESENTANTE**



**Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 1ª Região  
CREFITO-1**

**Anexo V**

**À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO CREFITO-1**

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE LEGAL E  
DADOS SOBRE A EMPRESA**

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório número **XXX/2018**, sob a modalidade de **CONVITE**, instaurado por esta Autarquia, que o(a) responsável legal do proponente é o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, Portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_.

Declaramos ainda outros dados da empresa/profissional autônomo:

**NOME DA FANTASIA:** .....  
**RAMO DE ATIVIDADE :** .....  
**INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº:** .....  
**INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº:** .....

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2017.

Carimbo do CNPJ

\_\_\_\_\_

**NOME DO REPRESENTANTE**



**Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 1ª Região  
CREFITO-1**

**Anexo VI**

**À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO CREFITO-1**

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório numero **xxx/2018**, sob a modalidade de **CONVITE**, instaurado por este Conselho, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2018.

Carimbo do CNPJ

---

**NOME DO REPRESENTANTE**



**Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 1ª Região  
CREFITO-1**

**Anexo VII**

**DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES DE IDADE**

\_\_\_\_\_,(razão social na empresa)CNPJ Nº : \_\_\_\_\_ (n.º de  
inscrição)com sede na \_\_\_\_\_,(endereço completo)

por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do CONVITE 009/2010, **DECLARA** expressamente que:não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em cumprimento ao que determina o item 6.1.1.16 do referido Edital.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
(assinatura do responsável pela empresa)

Nome ou carimbo: \_\_\_\_\_



**Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 1ª Região  
CREFITO-1**

**Anexo VIII**

**ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**

Descrição	Quantidade
<b>Notebook</b>	<b>10</b>

a) Placa Mãe e Processador

I. Processador com no mínimo 02 núcleos, com frequência mínima de no mínimo 2,50 GHz com cache de no mínimo 3MB.

II. Conectores:

- No mínimo 03 USB
- Wireless padrão - 802.11 b/g/n
- Entrada padrão RJ-45
- Microfone (entrada) e 01 Fone de ouvido (saída), podendo ser entrada única para fone de ouvido e microfone;
- Uma Porta HDMI
- Bateria com autonomia mínima de 06 horas de utilização contínua.

b) Unidade de Armazenamento

- 01 (uma) unidade de Disco de no mínimo 1TB.

C. Adaptador / Display de Vídeo

- a. Controladora de vídeo on-board;
- b. Um Display LED de no mínimo 15.6 polegadas;
- d. Deverá possuir alto falante e microfone embutidos.

D. Teclado e Mouse

- a. Teclado padrão ABNT-2;
- b. Touch Pad